

-----MINUTA N.º 12/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.---

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.639.433,41 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.091,41 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....176.121,70 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.916,97 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....314.530,43 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	97.537,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	78.097,48 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	212.694,28 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	6.855,33 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	10.379,65 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	22.767,57 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.371,49 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	5.500.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	13.196,16 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	32.271,96 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	0,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	26.300,60 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.218,89 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
<b>-----EXPEDIENTE-----</b>	
<b>-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----</b>	

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, AO SENHOR PROFESSOR MANUEL PATRÍCIO.-----**

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existem pessoas que são enormes e capazes de, pelos seus feitos, se tornarem referência duma região, dum País.-----

Conseguem ocupar lugares de distinção e como eleito, por reunir condições ímpares, terem um lugar de destaque na cultura maior dum Povo.-----

Pessoa multifacetada, faz do estudo, da investigação, do ensino e da escrita o seu modus vivendi. Duma respeitabilidade ímpar, e um modelo de pessoa e Homem da cultura a seguir, preenche a vida dos outros com empenho dedicado, disponibilidade permanente, sendo referência incontornável na sua comunidade e dotado duma simplicidade que só os Homens Maiores conseguem ter e compartilhar.-----

O Senhor Professor Manuel Patrício merece, sem dúvida, esta singela homenagem, a Câmara Municipal associa-se a outras Entidades e Individualidades que anteriormente já o fizeram.-----

Assim, é atribuída a mais alta condecoração Municipal, a medalha de ouro. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, AO SENHOR DR. ANTÓNIO AMORIM.-----**

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vivemos um tempo onde a palavra de honra pouco vale. O respeito pelo afirmado se dilui no momento seguinte, como se nada antes tivesse existido. No Mundo dos negócios e nos demais, tempos houve que um aperto de mão bastava para firmar e confirmar decisões. As pessoas respeitavam-nas como únicas, e eram cumpridas naturalmente sem ninguém achar algo de extraordinário em tal procedimento. As transformações ocorridas na sociedade dão mais ou menos importância às posturas e o que antes era uma ocorrência natural deixou de o ser, e hoje

é corrente e usual tudo acontecer mediante escritura pública com testemunhas de permissão a confirmarem a natureza do acto.-----

Há alguns anos o Dr. António Amorim com um aperto de mão assumiu um compromisso para com Ponte de Sor e o seu concelho de valor inestimável.-----

Respeitando tal gesto, como o fazem todos os que ainda encontram em tal situação algo similar ao que os demais só entendem como fiável no notário e reunidos das inevitáveis testemunhas.-----

Mais tarde, por telefone assumiu outros níveis de responsabilidade para connosco e de novo mostrou ser pessoa respeitável demonstrando a honorabilidade de quem tem um nome, para quem a palavra é algo de inegável valor a respeitar.-----

O Dr. António Amorim é merecedor da mais alta distinção que o nosso concelho pode atribuir.-----

Com um vulgar aperto de mão assumiu criar centenas de postos de trabalhos em Ponte de Sor, estamos certos que a decisão agora tomada não só é justa como será exemplo a seguir no futuro, por outros. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, À ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Oriundos de famílias humildes, autodidactas quase todos eles, encontraram na harmónica o seu instrumento Musical de eleição.-----

Desde a década de 40 do século vinte, primeiro os Mindagos, depois e ainda a Orquestra de Harmónicas tornou-se por mérito próprio e empenho total dos seus componentes a mais importante embaixada cultural do nosso concelho.-----

Verdadeiros amadores, encontram a satisfação e o ânimo para prosseguir no apoio e carinho da população em todos os lugares onde têm actuado e, assim, honrando como poucos o nome de Ponte de Sor e do seu concelho. Com actuações brilhantes no estrangeiro e em Portugal, sempre disponíveis para o representar e nas mais diversas condições sem nunca terem causado qualquer situação de embaraço.-----

A Orquestra de Harmónicas porque também é um exemplo para os demais e porque ao receberem tão pouco tanto dão para honrar e enaltecer o nosso concelho, com actuações de nível superior em palcos tão diversos e para públicos tão díspares, são merecedores de receber a mais alta distinção do nosso concelho – a medalha de mérito, grau ouro, por não só serem únicos em Portugal e no Mundo, como pela qualidade dos seus executantes e disponibilidade sempre presente em atender a qualquer solicitação e, sobretudo, pelo elevado nível de respeitabilidade que todos emprestam às suas actuações e relacionamento com os outros. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, À INCOFIL – FLOR DAS HORTAS, NA PESSOA DO SENHOR RAUL LOBATO.-----**

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Descendente de família empreendedora possui o espírito, a vontade e determinação daqueles que querem não só honrar o legado como multiplicar os investimentos criando riqueza com benefício efectivo para todos os seus colaboradores e Concelho.-----

Dotado de efectiva capacidade de diálogo e sentido de oportunidade, com o convencimento pouco vulgar em Portugal que a união de todos, num objectivo comum, é potenciador dos investimentos e mais facilmente atingir metas pretendidas.-----

É um exemplo para todos os jovens que pretendam iniciar a sua actividade, e é sem dúvida uma referência no espaço Empresarial do nosso Concelho, alicerçado numa dinâmica continua de desenvolvimento e investimento em novas áreas, no aumento constante e sustentado dos postos de trabalho, e sempre presente que não só é necessário fazer bem, como manter a qualidade do produto final e investir permanentemente em novos mercados e em novos produtos.-----

Temos acompanhado a evolução da Empresa Incopil - Flor das Hortas, e não é de mais reconhecer o mérito do trabalho competente e responsável que todos têm emprestado diariamente ao seu desenvolvimento, à Incopil/Flor das Hortas na pessoa do Senhor

Raul Lobato somos a atribuir a medalha de mérito, grau ouro, pelos serviços prestados ao nosso concelho, acreditando num futuro ainda mais promissor. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Primeiros os outros, sempre os outros, é o lema desta Instituição.

Normalmente são os poderosos, aqueles que mais facilmente são capazes de ajudar os demais, têm mais possibilidades a todos os níveis, neste caso é exactamente o oposto, são normalmente os mais desfavorecidos da sociedade que estão disponíveis para ajudar e socorrer todos, independentemente do seu estado social, da sua postura ética. Perante a comunidade onde estão inseridos somente buscam e pretendem socorrer os mais necessitados, não obstante esta ou aquela situação, a maior ou menor empatia.

Os caminhos que percorrem são na maior parte dos casos de enorme dificuldade, e quanta perigosidade existe neste trabalho voluntário, e muitos foram aqueles que colocaram a sua vida em perigo para salvar a do amigo, a do desconhecido ou os seus bens.

São os Homens bons da nossa comunidade, de entre outros, que possam existir, a troco de muito pouco largam momentaneamente o que estão a fazer e céleres embarcam em viaturas para destino incerto, mas de certeza perigoso, ou por enfrentarem situações onde a vida está em perigo e cada minuto conta para salvar o sinistrado, tudo tem que acontecer depressa e bem.

Os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor são também o orgulho da nossa Comunidade Concelhia sempre disponíveis, sempre presentes, sempre competentes e responsáveis, independentemente da situação aflitiva que irão conhecer, que irão combater, que irão resolver, por isso são merecedores de receber, na pessoa do seu Comandante e Presidente, a medalha de mérito Concelhio – grau ouro. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, AO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----**

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem um barco como símbolo, uma raposa como mascote e nome de transporte público. -----

É hoje a mais importante Instituição Desportiva de todo o chamado interior de Portugal. Os mais de quinhentos jovens inscritos nas diversas modalidades, que disponibiliza para a sua prática tornou-o numa referência a nível Nacional, e no seu curriculum, impar, consta troféu Nacional e o honroso convite para inaugurar um Estádio no estrangeiro, mais propriamente em Cabo Verde.-----

Tendo celebrado no pretérito mês de Abril 84 anos, dum vida repleta de êxitos, mas também de muitas e diversas dificuldades, tem tido, ao longo da sua história, Homens e Mulheres que lhe deram a vida que hoje se orgulha ter.-----

O apoio exemplar que gente humilde lhe dedica, os pais que nas diversas modalidades oferecem os seus tempos livres a apoiar os seus filhos na prática desportiva que gostam, a ajuda que disponibilizam a vários níveis para que nada falhe ou falte é deveras significativa e exemplar. Num caminhar onde pretende, através dos seus atletas, chegar mais longe, ir mais alto, ser mais forte.-----

O EFC é, sem dúvida, o expoente máximo e revela-se uma Instituição que merece ser de utilidade pública, por direito próprio, considerando o trabalho que ao longo de mais de setenta anos tem patrocinado a nível do desporto, a capacidade de aglutinar vontades em redor dum objectivo claro e que tem passado por dignificar o nosso concelho, a nossa Região e Portugal.-----

O Eléctrico Futebol Clube merece por direito próprio esta homenagem e ser agraciado com a medalha de mérito – grau ouro, pelo trabalho relevante e de carácter inexcédível promovido pelas suas gentes, por décadas únicas de dedicação. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O desejo de servir aqueles que por direito próprio são os chamados seniores num espaço acolhedor e rodeados das condições desejadas, só foi possível pela dádiva exemplar duma das maiores benfeitoras da nossa comunidade. O sentimento cristão que emprestou à sua vida permitiu-lhe fazer seu herdeiro a Santa Casa da Misericórdia, tornando possível, às diversas Direcções, desenvolver um trabalho de reconhecido mérito. Receberam a cana de pesca e conseguiram ao longo dos anos construir uma Instituição que é referência social na nossa cidade.-----

Tendo, com dedicação e competência reconhecida, capaz de não só manter como reforçar, tornando a Instituição cada vez mais sustentável, possibilitando alargar a resposta social a vários níveis de interesse, o que demonstra bem a qualidade da sua gestão a que as suas direcções conseguiram chegar, procurando servir mais e melhor, de modo a que as valências fossem ao encontro das verdadeiras carências dos mais necessitados.-----

Pelo atrás referido, é merecedora a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor de receber a mais alta distinção do nosso concelho, a medalha de mérito, grau ouro. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O objectivo de todas elas é ajudar os mais fracos, os idosos enfermos que necessitam atenção e assistência continuada, aqueles que não conseguem viver com dignidade nas suas habitações, por se encontrarem isolados,

somente acompanhados dum imensa solidão, sem alternativa que não a de recorrerem a Instituições que lhes oferecem bem estar e, sobretudo, a dignidade que julgavam perdida.-----

Longe dos filhos, e incapazes estes de os atender na doença, na precaridade dos dias, nas dificuldades inerentes à idade, na mobilidade reduzida ou inexistente.-----

É certo, que existem apoios financeiros que são normalmente decisivos, nomeadamente do Estado, para que os objectivos sejam atingidos, como tal, é pretendido. Mas o que é determinante para a qualidade do serviço prestado se verificar é a disponibilidade daqueles que aceitam servir a Instituição, os utentes sobretudo, mas também os trabalhadores.-----

No caso de Montargil, esta Instituição estará sempre ligada à figura incontornável do Senhor Joaquim António, seu primeiro Provedor, e com abnegada dedicação, insaciável desejo de promover o bem-estar e a justiça social, conseguiu com os seus pares, dar a Montargil mais uma Santa Casa da Misericórdia onde os mais necessitados têm um abrigo, os mais fracos uma resposta aos seus anseios, os doentes um local onde além de tratados, são acarinhados.-----

A Santa Casa da Misericórdia de Montargil merece, pelo trabalho, competência, dedicação e sentido de responsabilidade ser homenageada com a mais alta condecoração do Concelho de Ponte de Sor, a medalha de mérito, grau ouro. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO MUNICIPAL, AO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, NA PESSOA DO SEU MAIOR RESPONSÁVEL, MARCO ABONDANZA.-----**

-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 1993, foi co-fundador daquele que é hoje o mais importante festival de culturas existente na Europa Mediterrânica, promovido pelos Municípios que o integram, através dos diversos grupos daí originários.-----

Tem sido um parceiro efectivo dos mais diversos acontecimentos culturais acontecidos na nossa cidade ao longo dos últimos dezoito anos.-----

Sempre disponível a colaborar com o Município, contribuindo decisivamente para que hoje sejamos conhecidos em muito do espaço Mediterrânico como uma cidade da cultura.-----

Ponte de Sor, por causa do Festival Sete Sois Sete Luas é respeitada em mais de 30 cidades, como uma onde acontece com regularidade eventos culturais de diversa natureza e de reconhecida qualidade, que acontecem não só através e com a colaboração das demais, como promovidas pelos diversos grupos culturais existentes na área do nosso Município.-----

José Saramago e Dário Fo, prémios Nobel da Literatura, reconheceram este projecto único e aceitaram ser Presidente Honorários. É hoje uma honra para Ponte de Sor integrar o Festival Sete Sois Sete Luas, ser seu parceiro na promoção da nossa cultura e companheiro no reconhecimento internacional que lhe é dado.-----

Assim, é do mais elementar procedimento atribuir a medalha de mérito, grau ouro, ao Festival Sete Sois Sete Luas na pessoa do seu maior responsável, Marco Abondanza.----

Convencidos que este caminho partilhado irá dar aos mais diversos destinos, sempre ligados à cultura, na promoção internacional dos nossos grupos e no enriquecimento mútuo das várias comunidades que integram este projecto deveras impar. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES PARA A DIVULGAÇÃO DO OITAVO (8.º) DESFILE DE MARCHAS POPULARES, A REALIZAR EM SOUSEL NO DIA VINTE E UM (21) DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-----**

-----Está presente o fax número dois mil cento e oitenta e cinco (2185), datado de trinta (30) de Maio do corrente ano, da Câmara Municipal de Sousel, no qual solicita autorização para afixar, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, pendões alusivos ao 8.º Desfile de Marchas Populares, a realizar na localidade de Sousel, no dia vinte e um (21) de Junho do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Câmara Municipal a efectuar a colocação dos indicados pendões, na área do Município de Ponte de Sor, sendo que os referidos pendões deverão ser colocados de forma a evitar acidentes e a prejudicar terceiros, observando os cuidados necessários para**

a segurança de pessoas e viaturas e retirados na semana seguinte à conclusão do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / MÓNICA SIMAURO MARTINS VITAL, REPRESENTANTE DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, representado pela Senhora Mónica Simauro Martins Vital, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, na Avenida Marginal, em Longomel, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Junho, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30) do dia quinze (15) de Junho e as quatro horas (04:00), do dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, representado pela Senhora Mónica Simauro Martins Vital, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / MÓNICA SIMAURO MARTINS VITAL, REPRESENTANTE DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e treze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, representado pela Senhora Mónica Simauro Martins Vital, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, na Avenida Marginal, em Longomel, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Junho, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30) do

dia quinze (15) de Junho e as quatro horas (04:00), do dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, representada pela Senhora Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO PEDRO / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, do Centro Comunitário de Ervideira, representado pelo Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para as Festas em Honra de São Pedro, a realizar nas suas instalações, no espaço contíguo à Cooperativa, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho e um (1) Julho, no horário que a seguir se indica: - Dia 28 de Junho, das 18H:00 às 24H:00; - Dia 29 de Junho, das 00H:00 às 04H:00 e das 18H:00 às 24H:00; - Dia 30 de Junho, das 00H:00 às 04H:00 e das 18H:00 às 24H:00; - Dia 1 de Julho, das 00H00 às 04H:00. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Centro Comunitário de Ervideira, representado pelo Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, para a realização dos Festejos de S. Pedro, em Ervideira, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO PEDRO / CENTRO**

**COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, do Centro Comunitário de Ervideira, representado pelo Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído para as Festas em Honra de São Pedro, a realizar nas suas instalações, no espaço contíguo à Cooperativa, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho e um (1) Julho, no horário que a seguir se indica: - Dia 28 de Junho, das 18H:00 às 24H:00; - Dia 29 de Junho, das 00H:00 às 04H:00 e das 18H:00 às 24H:00; - Dia 30 de Junho, das 00H:00 às 04H:00 e das 18H:00 às 24H:00; - Dia 1 de Julho, das 00H:00 às 04H:00. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário de Ervideira, representado pelo Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, para a realização dos Festejos de S. Pedro, em Ervideira, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS “BAR INDIFERENTE”, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, COM O ENCERRAMENTO DO MESMO ÀS DUAS HORAS (02H:00), NOS DIAS QUE ANTECEDEM OS FERIADOS E TODAS AS SEXTAS – FEIRAS E SÁBADOS / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de dez (10) de Maio de dois mil e

treze, de Raul José Lobato Abreu, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na qualidade de Arrendatário do “Bar Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 – 7400-308 Ponte de Sor, venho pela presente solicitar a V. Exa., o alargamento do horário de encerramento das vinte e quatro horas (24H:00) para as duas horas da manhã (02H:00), nos dias que antecedem os Feriados e todas as Sextas – Feiras e Sábados. Todos os outros dias da semana, ficam com o horário actual em funcionamento, cujo encerramento é às vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----Encontra-se agora novamente presente o processo, acompanhado da informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra << Cumpre-me informar V. Exa. que nos termos do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviço do Município de Ponte de Sor, em vigor, o Munícipe apenas deve proceder à mera comunicação prévia do horário de funcionamento, pelo que penso e salvo melhor opinião, o mesmo deve ser de novo presente à reunião para nova deliberação. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Maio do corrente ano; 2- Notificar o requerente de que apenas deve proceder à mera comunicação prévia do horário de funcionamento, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE, REFERENTE A PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EXISTENTES NA LOJA DE PONTE DE SOR / LIDL & COMPANHIA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e treze, de LIDL & COMPANHIA, com sede na Zona Industrial da Serrada Grande, Avenida das Cotôas, em Torres Novas, solicitando a renovação da Licença de Publicidade, referente a painéis publicitários existentes na loja Lidl de Ponte de Sor, sita na Rua de Angola, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando

as alterações introduzidas à Lei 97/88, de 17 de Agosto, com a entrada em vigor do Decreto – Lei 48/2011, de 1 de Abril, constata-se que a afixação de publicidade prevista nas disposições do n.º 3, do artigo 1.º, da Lei acima referida, se encontra dispensada de controlo prévio por parte do Município, pelo que se julga de notificar a requerente, no sentido de proceder à identificação das mensagens publicitárias que se pretendem licenciar. À consideração superior. >>.

-----  
-----Também se junta outro ofício datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e treze, de LIDL & COMPANHIA, com sede na Zona Industrial da Serrada Grande, Avenida das Cotôas, em Torres Novas, informando que pretende a renovação da licença de publicidade, referente a um painel duplo luminoso (totem publicitário) de 2.5\*2.5, que se encontra instalado em propriedade privada, na loja LIDL de Ponte de Sor, e que caso a referida publicidade não careça de licenciamento, sejam informados de tal situação.

-----Está igualmente presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um painel publicitário no estabelecimento de produtos alimentares da loja Lidl, titulado através do alvará de utilização n.º 8/05, Assim, face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que o pedido obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior. >>.

-----Também se encontra presente o ofício número noventa e três (93), datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / CÁTIA AMARO, LILIANA ANTÓNIO E**

**MARIA DE FÁTIMA LIMA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, de Cátia Amaro, Liliana António e Maria de Fátima Lima, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos formandas do Curso Técnico de Turismo Ambiental e Rural, a decorrer no Pólo de Formação Profissional de Ponte de Sor. Vimos por este meio, solicitar um Estágio nas instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no período compreendido entre nove (9) de Setembro e dezoito (18) de Outubro de dois mil e treze, numa duração total de duzentas e dez (210) horas. Ao elaborarmos alguns trabalhos sobre o Concelho de Ponte de Sor, verificamos que a página oficial de turismo da Câmara Municipal, se encontra um pouco desactualizada. Como tal colocamo-nos à vossa inteira disposição para colaborar no desenvolvimento e enriquecimento dessa informação. Estamos certas que podemos contribuir para o desenvolvimento dos vossos serviços, executando um trabalho na área do levantamento de informação sobre oferta turística e tipos de serviços turísticos no concelho de Ponte de Sor; elaboração de folhetos informativos da cidade e/ou concelho; organização e dinamização de eventos turísticos de cariz cultural, ambiental, rural e gastronómico; informar e acompanhar turistas; colaborar na conservação, protecção e valorização dos espaços naturais e rurais do concelho. Consideramo-nos formandas responsáveis e empenhadas, com base e competências suficientes para desempenhar as diversas funções a que nos propomos. Desta forma, ficaremos a aguardar uma resposta da vossa parte. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do Estágio Curricular, na área de Turismo Ambiental e Rural, por parte das alunas Cátia Amaro, Liliana António e Maria de Fátima Lima, a realizar na Autarquia de Ponte de Sor, sendo o Orientador do referido Estágio, o Senhor João Carlos Monteiro.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao

estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência delegada, proferi no período compreendido entre os dias dois (2) de Janeiro e vinte e quatro (24) de Maio de 2013, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município:-----

a) Concessão de Comunicações Prévias no âmbito dos Processos de Obras Particulares:-

- Processo 49/2012 – Mariana Rodrigues Canha Geada Pinto, Rua do Outeiro, 41, em Galveias – Taxa 461,80 €;-----

- Processo 2/2013 – Martinho António Mendes Coelho, Rua António Prates Ribeiro, em Montargil - Taxa 733,03 €;-----

- Processo 1/2013 – Pedro Nunes Ferreira de Sousa, Rua Luís de Camões, 28, em Ponte de Sor – Taxa 95,32 €;-----

- Processo 5/2012 – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, E.N. 243, em Foros do Arrão - Taxa 2.246,20 €;-----

- Processo 11/2013 – João de Almeida Leão, Rua Marquês de Fronteira, 66, em Torre das Vargens - Taxa 106,47 €;-----

- Processo 12/2013 – Carla Alexandra Rodrigues Martins Sérgio, Rua das Oliveiras, 24, em Tramaga - Taxa 77,50 €;-----

- Processo 8/2013 – Ana Paula Pereira Barata Prates, Avenida António Rodrigues Carrusca, em Barreiras - Taxa 300,86 €;-----

- Processo 13/2013 – Júlio Manuel da Rosa Lopes, Água de Todo o Ano, em Tramaga - Taxa 396,35 €;-----

- Processo 7/2010 – António José Silvério Xavier da Costa, Zona Industrial, lote 85, em Ponte de Sor - Taxa 1.086,54 €;-----

- Processo 18/2013 – Maria Augusta Silva Rosa, Rua D. Margarida Matos Silva, lote 5.º - 1.º F, em Ponte de Sor - Taxa 32,50 €;-----

- Processo 22/2013 – João Luís Salgueiro, Loteamento Torre das Vargens, lote 11, em Torre das Vargens - Taxa 63,87 €;-----

- Processo 21/2013 – Carlos Alberto Ricardo Bernardino, Rua Ary dos Santos, 23, em Ponte de Sor - Taxa 31,00 €;-----

Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência delegada, proferi no período compreendido entre os dias dois (2) de Janeiro e vinte e quatro (24) de Maio de 2013, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município:-----

a) - Concessão de Licenciamento no âmbito dos Processos de Obras Particulares:-----

- Processo 44/2012 - Requerente – José Pina Crespo, Rua Alexandre Robalo, 7, em Ponte de Sor – Taxa 306,15 €;-----

- Processo 48/2012 – Requerente – Francisco António Sérgio, Rua Centro de Artes e Cultura, 35, em Ponte de Sor - Taxa 158,65 €;-----

- Processo 33/2012 – Requerente – Aires Fernandes Nogueira, Rua Centro de Artes e Cultura, 37, em Ponte de Sor - Taxa 136,15 €;-----

- Processo 3/2013 – Requerente – Rosil Guiomar Matela Lopes, Avenida da Liberdade, 179, em Ponte de Sor - Taxa 222,15 €;-----

- Processo 37/2012 – Requerente – Manuel Cadete Manque – Rua Centro de Artes e Cultura, 31, em Ponte de Sor - Taxa 121,65 €;-----

- Processo 45/2012 – Requerente – Bernardo Dias Rabaço – Avenida da Liberdade, 176, em Ponte de Sor - Taxa 241,15 €;-----

Processo 36/2012 – Requerente – Luísa Maria Alves Varela Martins, em Vale de Bispo Fundeiro – Taxa 685,14 €;-----

Processo 18/2012 – Requerente – António Joaquim Couto Vieira, Marouca, em Montargil - Taxa 517,50 €;-----

- Processo 6/2013 – Requerente – Sara Cortiço Simões Silva, Hortas da Frialva, em Ponte de Sor - Taxa 66,00 €;-----

- Processo 10/2013 – Requerente – Arlindo Martins Rebocho, Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor - Taxa 266,15 €;-----

- Processo 9/2013 – Requerente – Deonilde Maria Nogueira, Rua Centro de Artes e Cultura, 33, em Ponte de Sor - Taxa 235,15 €;-----

- Processo 3/2012 – Requerente – José Maria Sacadura Botte, Herdade da Várzea, em Água de todo o Ano - Taxa 1.218,22 €;-----

Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO PARA QUE NÃO SEJA DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - (PROCESSO DE OBRAS N.º 23/2011) / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e sessenta e três (263), datado de seis (6) de Maio de dois mil e treze, de Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, com sede na Rua Vaz Monteiro, n.º 12, em Ponte de Sor, requerendo que não lhe seja declarada a caducidade do licenciamento do Processo referenciado em título, já que mantém este projecto activo e está dependente de um processo de candidatura ao INALENTEJO, com a respectiva aprovação da contribuição de dinheiros públicos. >>-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de trinta (30) de Maio de dois mil e treze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

Após o deferimento do pedido de licenciamento, pretensão da requerente, o que ocorreu em 2/04/2012, esta dispunha de um ano para requerer o respetivo alvará de licença de construção, nos termos do disposto no artº 76º do DL nº 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL nº 26/2010, de 30/03, sob pena da caducidade do procedimento de acordo com o disposto no artº 71º do mesmo diploma.-----

A Requerente foi notificada para o efeito em 10/04/2012 através de ofício com aviso de receção.-----

Acontece que decorreu um ano sobre a referida notificação sem que a requerente tenha vindo requerer a emissão do alvará de licença de construção pelo que se colocou numa situação de caducidade do procedimento nos termos do nº2 do artº 71º do referido DL nº 555/99.-----

Em observância do disposto no nº5 do mesmo artº 71º e diploma, a requerente foi notificada para efeitos de audiência prévia, o que precede a declaração ou não da caducidade por parte da Câmara Municipal.-----

Em resposta, a requerente veio dizer que está interessada no projeto de construção objeto do pedido de licenciamento, e, que só não deu os passos seguintes porquanto o mesmo processo foi submetido a candidatura para efeitos de financiamento público através do INALENTEJO, não se tendo ainda observado o referido financiamento que é o sustentáculo financeiro da obra.-----

Nesta conformidade solícita que não seja declarada a caducidade do licenciamento.-----

Chegados a este ponto, efetivamente, será necessário a Câmara Municipal apreciar a situação e declarar ou não a caducidade do procedimento, sendo que, não declarando a caducidade deverá conceder novo prazo à requerente para esta requerer a emissão do respetivo alvará.-----

A via preconizada pela lei e pela doutrina é no sentido de não declarar a caducidade, concedendo uma nova oportunidade ao promotor de realizar a obra, ponderando os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderando se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o procedimento, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística através, in casu, da prorrogação do prazo para emissão do título.-----

Vejam-se, exatamente neste sentido, as anotações ao artº 71º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

**Deste modo, face ao expandido, consideramos que a Requerente estará em condições de, no âmbito da caducidade e atento os interesses públicos envolvidos, lhe ser prorrogado por mais um ano o prazo para requerer o alvará de licença de construção, no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara**

**Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS (SIADAP I) – DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo n.º 10 e n.º 3, do artigo n.º 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que adapta aos Serviços da Administração Autárquica, o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho, na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, junto se anexam, os Relatórios de Avaliação das diversas unidades orgânicas, para efeitos de ratificação da Câmara Municipal. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu na classificação do desempenho das várias unidades orgânicas (SIADAP I) de dois mil e doze (2102).**-----

**-----Aprovado por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E OS PROPRIETÁRIOS DA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CORTADORES”, SITO NA FREGUESIA DO CHOUTO, NO CONCELHO DA CHAMUSCA, ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADO O RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO MUNICIPAL / NUNO MONTEIRO COIMBRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e treze, de Nuno Monteiro Coimbra, residente na Quinta da Cholda, em Azinhaga, que deu entrada nestes Serviços sob o número três mil oitocentos e trinta e quatro (3834), no dia vinte e três (23) de Maio do corrente ano, enviando dois exemplares do Contrato de Comodato, relativo ao assunto mencionado em título, no sentido de serem assinados e ser devolvido apenas um dos exemplares para a morada antes indicada.-----

-----De referir que o referido Contrato de Comodato, ficará arquivado junto a Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Contrato de Comodato em questão, não traduz encargos para o Município, pelo contrário uma vez que os proprietários da parcela de terreno cedem por cem (100) anos a mesma, para efeitos de o Município captar água para o abastecimento público. Deste modo, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do contrato, aceitando o seu clausulado nos termos propostos. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar o respectivo Contrato de Comodato; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PERMUTA COM FAMÍLIA MACHADO / LOTE 204 DO LOTEAMENTO DAS HORTAS DO LARANJAL / REQUERENTE: MARIA FELIZARDA MACHADO.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sua reunião de vinte e dois (2) de maio último, a Câmara Municipal, à semelhança do deliberado no que respeita ao irmão da Requerente, António Machado, deliberou que se procedesse às necessárias formalidades para celebrar o contrato definitivo de dação em pagamento entre a Requerente e o Município, através do qual aquela renúncia aos seus direitos de comproprietária na parcela de terreno a ceder ao Município e este entrega-lhe o lote n.º 204, já construído, do Loteamento das Hortas do Laranjal.-----

No entanto, por lapso, não foi considerado que para equilíbrio e proporcionalidade das cedências mútuas a efetuar, a requerente deveria receber, tal como o seu irmão, a quantia de € 5.000.-----

Deste modo, atento o princípio da igualdade e pelo que supra se referiu acerca da proporcionalidade e equilíbrio das cedências entre as partes, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de que, para além da transmissão do Lote 204 do Loteamento das Hortas do Laranjal, deverá ser paga à Requerente a quantia de € 5.000.-----

Por outro lado, a Felizarda Machado solicitou que o contrato fosse celebrado com a sua filha, solteira, maior, com quem vive em economia comum.-----

Legalmente não se vê qualquer inconveniente desde que no contrato fique claro, que a requerente renúncia aos seus direitos de comproprietária sobre o terreno a favor da filha e que nada mais tem a receber do Município, derivado do contrato-promessa de permuta que celebrou com o Município e que o mesmo se encontra cumprido na pessoa da sua filha que declara também nada ter a exigir do Município quer no presente quer no futuro, aceitando os termos do contrato ora celebrado.-----

Acresce que, atento as condições constantes do registo predial relativas a este lote (204) e que são que o Município não pode vender o lote por preço superior ao que comprou, sendo esse preço no valor de € 5,00, e uma vez que existe no mesmo uma construção para habitação, há que atribuir e determinar os valores respetivos para efeitos de celebração da escritura do contrato de dação em pagamento a realizar.-----

Assim, atribuindo-se o valor total de € 25.000 ao prédio em questão, deverão corresponder:-----

- ao Lote em si – € 5.00;-----

- à construção para habitação nele existente – € 24.995,00. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Concordar com a informação jurídica prestada e autorizar o pagamento da quantia de cinco mil euros (5.000,00 €) à Senhora Maria Felizarda Machado, devendo os Serviços procederem de acordo com a referida informação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/110299, tendo o respectivo cabimento número 2488 e o número sequencial 6147, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim**

**Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM PALCO EM MADEIRA, COM O OBJECTIVO DE SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NO ANFITEATRO / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e quatro (134), datado de oito (8) de Maio de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia vem junto de V. Exa. solicitar o apoio para a execução de um palco em madeira, com o objectivo de ser utilizado exclusivamente no Anfiteatro. As Festas Populares de Montargil terão lugar nos próximos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de Julho e há toda a necessidade de ali instalarmos alguns estrados de madeira, numa área de 100 m<sup>2</sup>, para a actuação dos participantes nas Festas e principalmente para os Ranchos que participam no Festival de Folclore, que dançam no cimento. >>.

-----Encontra-se igualmente presente outro ofício da Junta de Freguesia de Montargil, com o número cento e dezasseis (116), datado de vinte e dois (22) de Maio do corrente ano, enviando duas propostas de orçamento, para a execução de um palco para o Anfiteatro de Montargil, orçamentos esses respeitantes às carpintarias existentes em Montargil, um de Manuel Moreira da Silva Ceríaco, no valor de 5.120,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e outro de António Godinho Arsénio, no valor de 5.294,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, no valor total de cinco mil cento e vinte euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5.120,00 € + IVA), para fazer face às despesas com a aquisição de um palco em madeira, para o Anfiteatro de Montargil; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/08050102, tendo o respectivo cabimento número 2422 e o número sequencial 6100, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ENVIO DE RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2102) E RESPECTIVA ACTA DO CONSELHO FISCAL / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Maio de dois mil e treze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, junto enviamos o Relatório e Contas referente ao ano de dois mil e doze (2012), previsto no artigo 4.º, do mesmo Regulamento. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << Foram-me presentes os documentos solicitados e que eu anexo ao presente ofício. De referir que o Rancho apresenta um saldo positivo de 772,96 € e que tem em depósito á ordem 7.931,25 €>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES IMEDIATAS PARA O INÍCIO DA FORMAÇÃO DE FORMADORES, EM TEORIA MUSICAL / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).-----**

-----Está presente o fax com a referência 220/GPCMRG/2013, datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e treze (2013), da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a chegada da Dra. Margarida e de se ter iniciado o levantamento das reais necessidades para o início da primeira fase do nosso projecto: **Formação de Formadores**, conclui-se que de imediato, precisamos dos seguintes materiais: **1- Quadro com pauta; 2- Cadernos pautados (100); 3- Um teclado (órgão electrónico)**. Numa segunda fase, a montagem da escola de música propriamente dita (Outubro de 2013), teremos oportunidade de lhe indicar outras necessidades que eventualmente poderão aparecer. Assim, programamos o início das aulas para o dia três (3) de Junho. Para tal, gostaríamos que fossem criadas as condições para a vinda da Dra. Margarida, por um período de trinta (30) dias. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a aquisição do material**

em causa, destinado a empréstimo à Câmara Municipal da Ribeira Grande, do mesmo modo que é autorizado a funcionária, Dra. Margarida Inácio, a estar conforme solicitado e durante o tempo requerido, a desempenhar funções no Município da Ribeira Grande, suportado pelo contrato de gemação, existente entre os dois Municípios.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, SENHOR VICE-PRESIDENTE, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO E SENHORA VEREADORA ALICE EMILIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO E AO GRUPO COREOGRAFADO PELA SENHORA IRINA MARTINENKO, PARA VISITAREM SAINT PETERSBURG, NO PERÍODO DE 02/09/2013 A 08/09/2013, E PARTICIPAREM NO PROGRAMA “THE CHILDREN OF RUSSIA – TO THE CHILDREN OF EUROPE / YANA DYNKO S ACADEMY OF DANCE – DANCE STUDIO “IMPULSE” SUPPORTED BY UNESCO INTERNACIONAL DANCE COUNCIL, SAINT PETERSBURG BRANCH.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Maio de dois mil e treze, do Director do Programa Internacional “The Children of Russia – To the children of Europe, Senhora Yana Dynko, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a amabilidade de vos convidar e ao grupo coreografado pela Irina Martinenko, para visitarem Saint Petersburg, no período de 02/09/2013 a 08/09/2013 e participarem no Programa “The Children of Russia – To the Children of Europe”, inserido no quadro deste Programa do Festival e as exhibições dos Grupos serão realizadas e será apurado nas diferentes tendências de dança “O Master” / (Campeão). Serão convidados para irem visitar teatros e arredores de São Petersburg, e sentirem a atmosfera de hospitalidade, encontros com a arte em ambiente de amizade. A duração das actuações do programa, será de cerca de 25 minutos. No encerramento do Festival, todos os participantes serão contemplados com um Diploma de Participação e presentes comemorativos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aceitar o Convite do Director do Programa Internacional “The Children of Russia – To The children of Europe, Senhora Yana Dynko, para a participação do Grupo coreografado pela Senhora Professora Irina Martinenko, no Programa “The Children of Russia – To

**The Children of Europe”, em Saint Petersburg (Russia), no período indicado, sendo que em representação da Câmara Municipal a acompanhar o referido Grupo, deslocar-se-ão os Senhores Presidente e Vice – Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e Hugo Luís Pereira Hilário e a Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, autorizando-se desde já o pagamento das despesas das viagens com os referidos membros do Executivo da Câmara Municipal.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Apesar de estarmos de acordo com o apoio à deslocação do Grupo de Dança, não votamos favoravelmente a deslocação dos eleitos, suportada pelo erário público. >>.-----**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou a seguinte declaração de voto: << Concordando com todas as oportunidades de divulgação do trabalho desenvolvido pelas diversas organizações culturais, desportivas ou outras do Concelho, não vejo necessidade alguma do Município ser representado por três dos quatro Vereadores (sendo uma deselegância para o quarto), da maioria socialista, muito menos o Presidente e Vice-Presidente simultaneamente e especialmente quando o País e o Concelho, vivem em situação económica extremamente difícil. >>.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE O CONVITE AO GRUPO “IMPULSE” DE SAINT PETERSBURG, PARA ACTUAR EM PONTE DE SOR E MONTARGIL.-----**

**-----Está presente a proposta datada de três (3) de Junho de dois mil e treze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do intercâmbio cultural promovido pela Secção de Dança do Eléctrico Futebol Clube, resultado do conhecimento observado aquando da participação do Grupo de Dança do EFC, no Festival Internacional de Budapeste, ocorrido no passado ano de 2012, onde o Grupo “IMPULSE”, de St. Petersburg se classificou em 1.º lugar, somos a propor que a Câmara Municipal convide o referido Grupo a actuar em Ponte de Sor e Montargil, entre os dias 28 de Julho e 5 de**

Agosto, assumindo a Câmara Municipal os encargos decorrentes com a sua estadia. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE TRINTA METROS DE FRENTE E DUZENTOS METROS DE FUNDO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE SE SITUA LOCAL DENOMINADO RIBEIRINHA COVIS, PARA PODEREM INSTALAR UM CAMPO ESCUTISTA, NO SENTIDO DE PODEREM RECEBER OUTROS ESCUTEIROS / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e treze, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio pedir a V. Exa., que nos ceda um terreno que é pertença do Município. Este é o segundo olival que se situa na Ribeirinha Covis. A área que nós pretendíamos, era de trinta (30) metros de frente por duzentos (200) metros de fundo. Este terreno, destina-se a um campo escutista ou seja um sítio onde possamos acampar, fazer construções e para podermos ter um sítio onde possamos receber outros escuteiros. Segue o mapa de localização em anexo. >>.-----

-----Encontra-se também presente um outro ofício datado de vinte (20) de Maio do corrente ano, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o mesmo assunto, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Relativamente ao vosso ofício, em que solicitavam ao nosso Agrupamento para sermos mais explícitos quanto à construção (tipologia). As construções são feitas à maneira escutista ou seja com madeira e ráfia (cordel), já que os escuteiros não usam pregos. Vai em anexo a tipologia das nossas construções. >>.-----

-----Igualmente se encontra junto ao Processo, a informação técnica – jurídica número vinte e quatro (24), datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e treze, sobre o indicado assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento 101 de escuteiros de Ponte de Sor veio solicitar ao Município de Ponte de Sor, a cedência de um terreno do qual este é proprietário.-----

Para além de identificarem o terreno em questão (segundo olival que se situa na Ribeirinha Covis), mais referem que pretendem a área de 30 m de frente por 200 m de fundo.-----

Para tanto, especificam que o intento será a criação de um campo escutista onde possam acampar, fazer construções, assim como criarem as condições para receber outros escuteiros.-----

Relativamente ao presente requerimento somos a informar que numa primeira análise sempre se terá que atentar ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.-----

Para poder beneficiar dos apoios previsto no referido regulamento, o ora requerente terá de ser uma instituição sem fins lucrativos que apresente cumulativamente os seguintes requisitos:- personalidade jurídica; sede ou atividade no concelho de Ponte de Sor; situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas; apresente relatórios de atividades e contas devidamente aprovadas; apresentem candidatura dentro do prazo previsto para os respetivos apoios, (art.3º/1).-----

Ou então, caso não esteja legalmente constituída, poderá beneficiar de apoio a atividades de caráter pontual, desde que promovam iniciativas de interesse público municipal, enquadradas no regulamento, e de cuja promoção resulte benefício para a população e desenvolvimento do concelho, quando devidamente reconhecidas pela Câmara Municipal, (art.3º/2).-----

**Porém, para se aferir da real situação do requerente, o mesmo terá de proceder à entrega do seu processo de identificação e consequentemente de candidatura nos termos previstos no regulamento.-----**

**Porém, entendemos por adequado referir desde já que, a cedência de terrenos não é uma forma de apoio expressamente prevista no regulamento. No entanto, somos de opinião que tal possibilidade não está de todo arredada na medida em que “*cabe à Câmara Municipal de Ponte de Sor, mediante deliberação, resolver as dúvidas e os casos omissos no presente Regulamento,*” (art.52º).-----**

Embora o terreno em causa seja do domínio privado do Município, este sempre terá que seguir as exigências legalmente previstas para poder dispor daquilo que é a sua propriedade.-----

**Neste caso concreto, ou o Município não seguirá a via de apoio à Instituição que nós temos vindo a descrever na presente informação e poderá alienar o terreno, se essa for a vontade das partes, tudo nos termos previstos na alínea f) do nº1 do**

art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, se o imóvel for de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública; conforme o previsto na alínea g) se o bem for de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação da câmara seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções; ou então em conformidade com o preceituado na alínea i) do nº2 do art.53º da referida lei.-----

**Note-se que, em todas estas situações se deverá proceder à alienação em hasta pública.-----**

Pois, embora esse procedimento só esteja expressamente previsto no caso da alínea g) do nº 1 do art. 64º, por uniformidade de procedimento tem-se entendido (nomeadamente CCDR`s) que a hasta pública se deverá adotar em todas as mencionadas situações, tal como já temos vindo a fazer menção em precedentes informações.-----

**No entanto, se as partes (município e agrupamento 101 de escuteiros) não pretendem efetivar a alienação/ compra do imóvel, entendemos então por adequada a via do apoio a conceder nos termos do regulamento, e mediante deliberação camarária a proferir ao abrigo daquele art.52º do regulamento.-----**

**E, nessa sequência somos de opinião que deverá ocorrer a celebração de contrato de comodato nos termos do art. 1129º ss do Código Civil.** Sendo comodato o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo Agrupamento 101 de Ponte de Sor, dos Escuteiros, e a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Ceder gratuitamente a parcela de terreno pretendida e indicada, pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, se nada houver em contrário, através da celebração de um Contrato de Comodato.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO, QUE SE SITUA À ENTRADA DO BAIRRO PÓLVORA, EM MONTARGIL, DESTINADO A FINS HORTÍCOLAS / JOSÉ ANTÓNIO PIRES**

**CARVALHO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Março de dois mil e treze, de José António Pires Carvalho, residente na Rua António Prates Ribeiro, n.º 24, em Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, José António Pires, venho junto de V. Exa., solicitar que me permita, se possível, utilizar o terreno que se situa à entrada do Bairro Pólvora, em Montargil, para fins hortícolas. O referido terreno é um local que tem servido sempre como horta, explorada pelo Senhor José Domingos, que se encontra já com alguma idade, não podendo fazer esforços e manter o local limpo e arranjado, conforme ele próprio afirma. Eu sou pobre e não tenho nenhum espaço onde possa cultivar e arranjar alguns produtos hortícolas para consumo próprio e para a minha família. Este espaço seria para mim uma mais valia e ajudar-me-ia bastante. Comprometo-me a zelar por ele, mantê-lo limpo e um dia que a Câmara precise de o utilizar para qualquer fim, eu jamais seria qualquer impedimento. >>.

-----Encontra-se também presente o ofício número noventa e dois (92), datado de doze (12) de Abril de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto, informando que não via qualquer inconveniente que o Senhor José António Pires Carvalho, utilize o terreno sito no Bairro Pólvora, em Montargil, para ali fazer uma pequena horta, julgando até que poderá ser benéfico porque assim o terreno poder-se-á manter mais limpo de ervas e arbustos.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pressupostos apresentados pelo requerente e a informação da Junta de Freguesia de Montargil, deliberou, autorizar o Senhor José António Pires de Carvalho, de Montargil, a utilizar o lote de terreno, sito no Bairro Pólvora, em Montargil, para fins hortícolas, até que o Município necessite do mesmo lote para outros fins, por um ano, renovável por iguais períodos, através da celebração de um Contrato de Comodato.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ACIPS E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, EM RELAÇÃO AO NINHO DE EMPRESAS / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, da ACIPS – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após reunião de Direção, verificou-se que se encontra pendente o Protocolo de Parceria entre a ACIPS e o Município de Ponte de Sor, em relação ao Ninho de Empresas. Em ofícios datados de 13 de Julho de 2012 e 14 de Fevereiro do corrente ano, foi exposto este assunto e discutido posteriormente em reunião com V. Excelência, que mostrou a sua concordância face à nossa Proposta, referindo que teria que levar o assunto à reunião de Câmara, de forma a ficar registado. Necessitamos de saber o ponto da situação, pois alguns sócios têm questionado esta situação e o terreno é um bem comum a todos os sócios da ACIPS e usufrutuários do Ninho de Empresas. Encontra-se ainda pendente a Escritura relativa ao terreno, onde está a ser construído o Ninho. Em ofícios datados de 11 a 30 de Abril do corrente ano, foi solicitado ao Município o reajuste da verba a pagar pelo supracitado Lote de Terreno, aos quais ainda não houve resposta escrita. Pensamos que este assunto pela sua sensibilidade, uma vez que as Obras de Construção do Ninho, avançam a um ritmo galopante, merecerá a melhor consideração de V. Excelência. A Direção da ACIPS, encontra-se disponível, para dialogar no sentido de satisfazer as pretensões de ambas as Entidades. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1-Notificar a ACIPS – Associação Comercial de Industrial de Ponte de Sor, que concordamos com o sugerido pela mesma; 2- Remeter o assunto para o Gabinete Jurídico, no sentido de ser elaborado um Protocolo de Parceria entre o Município de Ponte de Sor e A ACIPS – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte de Sor, relativo às áreas comuns do Ninho de Empresas; 3- Deverá o Senhor Vice - Presidente contactar a ACIPS, no sentido ser elaborado o referido Protocolo de Parceria.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA O “LICENCIAMENTO ZERO”, DESTINADA AO RECEBIMENTO DAS TAXAS DEVIDAS.-----**

-----Estão presentes o ofício com a referência CD 151/2013.04.26 e o email datado de trinta (30) de Abril do corrente ano, da AMA – Agência para a Modernização Administrativa. IP, sobre o assunto do Balcão do Empreendedor e o Licenciamento

Zero, e a conseqüente transferência das verbas relativas às taxas cobradas para o Município de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao solicitado pela AMA, considero que deve ser aberta uma conta bancária específica para o “Licenciamento Zero”, onde se proceda ao recebimento das taxas devidas. Para tal e se for esse o entendimento, deverá o assunto ser presente à Câmara, para que esta autorize a abertura da Conta Bancária. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a abertura de Conta Bancária específica, destinada ao recebimento das taxas devidas pelo Licenciamento Zero, devendo o Departamento Financeiro decidir qual será a Instituição Bancária onde se deverá efectuar a abertura da Conta, sugerindo-se desde já a Caixa Geral de Depósitos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE UM MONUMENTO DE GRANDE DIMENSÃO, EM ESPAÇOS URBANOS OU NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR – MONUMENTO ALUSIVO AO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, da Associação Cultural Festival Sete Sóis Sete Luas, apresentando uma proposta para a realização durante o ano de 2013, de um monumento de grande dimensão em Ponte de Sor, representativa do diálogo intercultural dentro do Mediterrâneo promovido pelo Festival Sete Sóis Sete Luas, sendo que o monumento, da autoria de Massimo Bertolini, prestigiado artista vindo da Toscana, é para se realizar ao ar livre, em Espaços Urbanos ou no Aeródromo Municipal, e irá ser inspirado aos temas como o diálogo intercultural, os intercâmbios artísticos e musicais, a amizade dos povos e a história aeronáutica portuguesa, com a celebração do Padre Bartolomeu de Gusmão, que realizou a primeira experiência de um balão voador, em Lisboa, no ano de 1709, evento que inspirou o “Memorial do Convento” de José Saramago e a história da “Passarola”, símbolo do Festival Sete Sóis Sete Luas, sendo que do monumento será apresentado em breve um desenho (maqueta), concebido pelo artista com uma elaboração gráfica, para aprovação

da Câmara Municipal de Ponte de Sor. O custo global para realizar o monumento será de 19.800,00 €, sendo que o custo global referido à realização do monumento inclui todas as despesas de viagem de avião do artista, o cachet do artista, os tranfers de ida e volta do artista até Ponte de Sor, as despesas de preparação, o transporte da obra, o custo dos materiais necessários para a realização do monumento. O custo global não inclui o alojamento e as refeições do artista. O IVA não será devido. O artista poderá ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, agradecer ao Festival Sete Sóis Sete Luas, a oferta da referida escultura, do mesmo modo que deverá ser dado a conhecer à Câmara Municipal, um desenho da escultura a realizar.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DE ESQUEMA PARA A CRIAÇÃO DE UM MANUAL DE PROCEDIMENTOS DESTINADO À VALÊNCIA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL.-----**

-----Está presente a informação número dez (10) datada de quatro (4) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária Senhora Maria Manuela de Jesus Heitor, informação essa que tem em anexo a proposta do Manuel de Procedimentos para a Biblioteca Municipal, documentos esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Manual de Procedimentos relativo à Biblioteca Municipal, sendo a sua implementação imediata.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, EM PONTE DE SOR / GRUPO DE ARTESÃOS, REPRESENTADO PELOS MEMBROS, SANDRA GUERRA, SUSANA PRATES, RITA TAVARES, SUSANA MARTINS E MARIA DO CARMO COSTA CENTEIO NOBRE.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito por um Grupo de Artesãos, representados pelo membros Sandra Guerra, Susana Prates, Rita Tavares, Susana Martins e Maria do Carmo Costa Centeio Nobre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo de

Artesãos que efectuou a exposição de artesanato no Centro de Artes e Cultura, vem mais uma vez agradecer o apoio prestado, pois representou para nós uma oportunidade única de mostrar o nosso trabalho. De há muito se vem sentindo a utilidade e necessidade de constituir uma Associação de Artesãos, talvez seja agora o momento mais indicado, contudo sem ajuda não nos é possível levar este projecto avante. A finalidade desta Associação seria: - Divulgar o artesanato em particular o dos seus associados; - Defender interesses comuns minorando dificuldades (na aquisição de um espaço com condições para desenvolver as nossas actividades, adquirir materiais, etc.); - Partilhar e aprofundar saberes; - Estabelecer colaboração gratuita com instituições de apoio a crianças, jovens e idosos. Para que este objectivo se concretize, apelamos mais uma vez ao apoio indispensável da autarquia na cedência de um espaço para aí funcionar a sede da Associação e onde se possam efectuar reuniões e desenvolver actividades. Para efectivar o registo da Associação na hora, que é o processo mais rápido e económico, falta-nos o montante do registo, que são 300,00 € e que estamos a solicitar. Este será o começo de uma caminhada com que sonhamos mas que com o vosso apoio, terá certamente um final feliz. >>.....

-----Encontra-se também presente o parecer emitido pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que pode ser um projecto de grande valor e apoio social e cultural, pelo que me parece ser possível a cedência de um espaço no Centro de Artes e Cultura e a ajuda monetária. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os argumentos apresentados e o parecer emitido, deliberou: 1- Ceder um espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para servir de sede da Associação de Artesãos do Concelho de Ponte de Sor, na área do Laboratório de Criatividade; 2- Informar as requerentes que, a Autarquia está disponível para apoiar financeiramente, desde que a respectiva Associação esteja constituída.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número oitenta e nove (89), da Junta de Freguesia de Tramaga, dando conhecimento que no âmbito das comemorações do aniversário da

Freguesia, vai mais uma vez realizar um Concurso de Pesca a nível de freguesia, no próximo dia quinze (15) de Junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça / troféu, para poder ser disputado no referido Concurso.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Tramaga, no valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinada a ser disputado no Concurso de Pesca a nível de freguesia; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, tendo o respectivo cabimento o número 2359 e o número sequencial 6046, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO MUSICAL, COM A PARTICIPAÇÃO DA ORQUESTRA TÍPICA DE ÁGUEDA.-----**

-----Está presente a proposta datada de dezassete (17) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a animação nocturna, no Anfiteatro da Zona Ribeirinha , é uma realidade que se traduz pela realização de vários espectáculos durante o Verão, e atendendo à grande diversidade com que se pretende presentear todos aqueles que durante este período do ano usufruem de uma das zonas naos emblemáticas da cidade de Ponte de Sor, proponho, para primeiro espectáculo deste ano, um concerto com a Orquestra Típica de Águeda, a realizar no dia vinte e dois (22) de Junho (Sábado), com um cachet de 1.100,00 €, aos quais acrescem as despesas de alimentação, estimadas em 600,00 € e publicidade, no valor estimado de 100,00 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020215, tendo o respectivo cabimento número 2282 e o número sequencial 5996, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MINUTA DE ADENDA AOS PROTOCOLOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS EXTINTOS, EM VIRTUDE DA REORGANIZAÇÃO ESCOLAR E CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do processo de reorganização da Rede Escolar e da constituição do Agrupamento de Escolas n.º 1, de Ponte de Sor, vimos por este meio colocar à consideração superior a aprovação da Minuta da Adenda a efectuar a todos os Protocolos celebrados entre o Município de Ponte de Sor, os Agrupamentos de Escolas Extintos, nomeadamente: o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Montargil e a Escola Secundária de Ponte de Sor, cuja Minuta se anexa a esta informação. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a respectiva Minuta da Adenda aos Protocolos, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em aprovar a Minuta de Adenda aos Protocolos com os Agrupamentos indicados; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda aos Protocolos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO, DE GALVEIAS, À KIDZANIA, EM LISBOA, NO DIA DOZE (12) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e seis (326), datado de vinte (20) de Maio de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1), de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicita-se a V. Exa., que o Município de Ponte de Sor, participe as entradas, como habitualmente, dos alunos abrangidos pelos escalões do Abono de Família, no montante de 180,00 €, nove (9) alunos do Escalão 1 – 108,00 € doze (12) alunos do Escalão 2 –

72,00 €), da Escola Básica de Galveias. Estes irão a uma visita de estudo à Kidzania, no dia 12/06/2012. Nota: O valor de cada entrada é de 12,00 € . >>-----

-----Encontra-se também presente informação dos Serviços, indicando que a listagem dos alunos se encontra em anexo e que o valor solicitado está correcto .-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 180,00 € (Cento e oitenta euros), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos nove (9) alunos do Escalão 1 e doze (12) alunos do Escalão 2, do Primeiro Ciclo, na visita de estudo à Kidzania, em Lisboa, no dia doze (12) de Junho do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 2401 e o número sequencial 6086, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DAS TURMAS A, B, C, D, DO QUARTO (4.º) ANO, DA ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, AO PLANETÁRIO E AO MUSEU DA MARINHA, EM LISBOA, NO DIA SEIS (6) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e oito (328), datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1), de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por solicitação da Coordenadora do 4.º ano, vimos por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para a visita de estudo, a realizar pelos alunos das turmas A, B, C e D, do 4.º ano, da Escola João Pedro de Andrade, ao Planetário e ao Museu da Marinha, em Lisboa, no dia seis (6) de Junho. Os objectivos desta visita de estudo são\_

- Promover a descoberta dos astros e seus movimentos;
- Proporcionar a articulação entre os conteúdos da área de estudo do Meio e a observação direta;
- Incentivar a participação ativa em actividades lúdico-pedagógicas;
- Proporcionar novas vivências aos alunos.

Informo que o preço da entrada é de 2,00 €, por criança. Sendo que vão nessa visita, vinte (20) alunos do Escalão 1 e vinte e três (23) alunos do Escalão 2, o subsídio a atribuir é de 63,00 € (Sessenta e três euros). Em anexo segue a listagem nominal dos alunos por escalão. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 63,00 € (Sessenta e três euros), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos vinte (20) alunos do Escalão 1 e vinte e três (23) alunos do Escalão 2, das diferentes turmas (A,B,C,D), do 4.º Ano, da Escola João Pedro de Andrade na visita de estudo ao Planetário e ao Museu da Marinha, em Lisboa, no dia seis (6) de Junho do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 2402 e o número sequencial 6078, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO AMBIENTE, EM MONTARGIL, NO DIA TREZE (13) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a colaboração para a realização da actividade a desenvolver no dia treze (13) de Junho, no âmbito do projecto “Dia do Ambiente” que se irá concretizar no Parque de Campismo de Montargil. A referida actividade, para além dos recursos humanos existentes na escola requer, também recursos monetários, que a mesma não dispõe, pelo que vimos solicitar a vossa colaboração nesta área para que a atividade se possa realizar. O custo previsto é de 4,55 €, por criança e 8,40 € por adulto, dando um total de 196,00 €. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que as listagens encontram-se em anexo e que o valor a pagar pelos alunos dos Escalões 1 e 2, é de 45,50 €, sendo cinco (5) alunos do Escalão 1 - 22,75 € e dez (10) alunos do Escalão 2 - 22,75 €, sendo o subsídio a atribuir de 45,50 € (Quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 45,50 € (Quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao Agrupamento de Escolas de Montargil, para fazer face às despesas de comemoração do Dia do Ambiente, dos cinco (5) alunos do Escalão 1 e dez (10)

**alunos do Escalão 2, em Montargil, no dia treze (13) de Junho do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 2430 e o número sequencial 6106, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 101 DE PONTE DE SOR, SE DESLOCAREM A UMA ACTIVIDADE, EM VILA VELHA DE RÓDÃO / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vai este Agrupamento deslocar-se para uma actividade em Vila Velha de Ródão, e como tal vínhamos solicitar que nos emprestassem uma carrinha. O condutor será o Luís Filipe Anjos Fouto, portador do c.c. n.º 13213703 e da Carta de Condução n.º PT 14979 1. A hora prevista da partida, dia 31 de maio, pelas 18H.00. A hora prevista de chegada, dia 2 de Junho, pelas 19H:00. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em ceder uma viatura de nove lugares, à ao Agrupamento de Escuteiros 101 de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, para transportar os escuteiros, a Vila Velha de Ródão, ao evento solicitado, de acordo com o Regulamento de Cedência de Viaturas, devendo a mesma ser devolvida no Armazém da Câmara, com o depósito cheio.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DO COLÓQUIO A REALIZAR NO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR E APOIO LOGÍSTICO PARA A FEIRA AGRO-FLORESTAL / AFLOSOR.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 49/2013/SM, datado de trinta (30) de Maio de dois mil e treze, da Aflosor, solicitando a alteração da data do colóquio, a realizar no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, do dia seis (6) para o dia cinco (5) de Julho de dois mil e treze e ainda o apoio logístico discriminado no ofício para a organização da feira Agro-Florestal, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a alteração da data do colóquio conforme indicado e apoiar na cedência do apoio logístico pretendido, desde que seja possível.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO “FÉRIAS ATIVAS 2013” / INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, SENHORA CONCEIÇÃO SANGANHA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Componente de Apoio à Família (CAF) é uma resposta social às crianças e respetivas famílias prevista no despacho 8683/2011, de 28 de junho, que reforça a generalização do conceito de escola a tempo inteiro.-----

No âmbito das suas competências, o Município de Ponte de Sor é a entidade que durante o período letivo promove a componente de apoio à família reconhecendo que se trata de uma resposta de extrema importância, não só de carácter educativo mas também social, designadamente ao nível da educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico. Face a estas competências e na procura de respostas para ocupação das crianças nos períodos de interrupção letiva, o município promoveu nos 3 últimos anos, durante o verão, o projeto “Férias Ativas”, cujo público-alvo foram as crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 10 anos de idade (pré-escolar e 1º. Ciclo público). As atividades foram variadas, essencialmente de cariz desportivo e lúdico e ocorreram nas Piscinas Municipais, nos Pavilhões, no Centro de Artes e Cultura e na Escola Básica de Ponte de Sor. Dinamizaram-se ainda vários ateliês (informática, culinária, expressões, Inglês, treino de competências pessoais e sociais, entre outros).-----

Considerando ainda que a implementação do projecto foi ao encontro das necessidades sentidas pelos pais e encarregados de educação;-----

Considerando que já fomos várias vezes abordados questionando se este ano se dará continuidade ao projeto “Férias Ativas”;-----

**Propomos** que a autarquia proporcione à população escolar de Ponte de Sor (pré-escolar e 1º. CEB) a oportunidade de ocupar o seu tempo de férias escolares de uma forma ativa e divertida, contribuindo para o desenvolvimento de estilos de vida saudáveis. As atividades serão desenvolvidas nos vários espaços existentes em Ponte de Sor que possibilitem o seu desenrolar de forma segura e protegida e terão como

dinamizadores os professores e animadores que desenvolvem as AEC e a CAF (Componente de Apoio à Família) bem como as Auxiliares das escolas Básica e João Pedro de Andrade, ambas de Ponte de Sor, constando no orçamento do município para 2013 rubrica orçamental para pagamento das remunerações dos mesmos.-----

Nos anos anteriores as atividades desenvolveram-se no período de junho/julho, no entanto e face às solicitações formuladas no ano findo, propomos que no corrente ano, as Férias Ativas se estendam ao mês de agosto.-----

Foi ainda solicitado orçamento para seguro de Acidentes Pessoais Grupo à Companhia Fidelidade Mundial, que nos remeteu um orçamento de 451,35€, com a ressalva de que caso o número de pessoas a segurar seja superior a 125, será cobrado o valor adicional de 3,57 € por cada pessoa a mais.-----

Considerando que é a empresa GERTAL que fornece, no corrente ano letivo, as refeições aos alunos do Agrupamento, propomos que seja efetuado ajuste direto à referida empresa, para fornecimento da refeição às crianças que dela necessitem, de acordo com os escalões da Ação Social Escolar.-----

**Previsão de Verba a Cabimentar tendo como referência o projeto do ano anterior.-**

Seguro – 719,10 €;-----

Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades – 200,00 €.-----

Considerando que no corrente ano letivo existem, no Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, 192 crianças com escalão A e 46 crianças com escalão B que frequentam o pré-escolar e 1.º Ciclo;-----

Considerando que no momento presente ainda não sabemos com exatidão o número de crianças que irão necessitar de almoçar no refeitório escolar, propomos que seja cabimentada uma verba até ao valor máximo de 16.535,88 €, a que acrescerá o respetivo IVA, de acordo com a seguinte justificação:-----

**Período de 17 de junho a 31 de agosto = 54 dias de refeições:-----**

**Escalão A = 192 alunos x 54 dias=10.368 x 1.42 € = 14.722,56 €;-----**

**Escalão B = 46 alunos x 54 dias=2484 x 0.73 € = 1.813,32 €.-----**

Anexos:-----

- Projecto; - Normas de Funcionamento; - Ficha de Inscrição. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a realização do Projecto “Férias Activas 2013” e autorizar o pagamento das despesas inerentes ao evento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano,**

na rubrica 02/020120, tendo o respectivo cabimento o número 2429 e o número sequencial 6105, relativa à Aquisição de Materiais, na rubrica 02/020105, tendo o respectivo cabimento o número 2607 e o número sequencial 6236, relativa à Alimentação e na rubrica 02/020212, tendo o respectivo cabimento o número 2608 e o número sequencial 6237, relativa ao Seguro, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O JANTAR DO XVII ENCONTRO DE COROS DE PONTE DE SOR / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número doze (12), datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que vai realizar no próximo dia sete (7) de Julho de 2013, no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, integrado nas Festas da Cidade, o XVII Encontro de Coros de Ponte de Sor, que contará, para além do Coral Polifónico, com o Coro do Orfeão da Covilhã e o Coral Jubilare, de Alcanena, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro para as despesas com o Jantar dos elementos dos Coros participantes, no valor de mil euros (1.000,00 €). >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor até 8.50 €, por cada um dos elementos dos três Coros e que efectivamente estejam no jantar, para fazer face às despesas com o jantar dos elementos dos Coros, participantes no XVII Encontro de Coros de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento número 2420 e o número sequencial 6099, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM DOIS EVENTOS CULTURAIS, EM MONTARGIL – “MONTARGIL FASHION WEEKEND” E “FESTIVAL DE MÚSICA JUNTO À ALBUFEIRA DE MONTARGIL” / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE**

**MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de Maio de dois mil e treze, da Associação Nova Cultura de Montargil, solicitando o apoio financeiro para os dois eventos culturais, no Verão, em Montargil, mais concretamente o “MONTARGIL FASHION WEKEND 2013” e “FESTIVAL DE MÚSICA JUNTO À ALBUFEIRA DE MONTARGIL”, sendo que as despesas serão de cerca de 5.028,71 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor de 5.028,71 €, para fazer face às despesas com a realização dos referidos eventos, mediante a apresentação dos comprovativos de despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 2431 e o número sequencial 6107, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DOS PRAZERES DUARTE ESTEVES.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e quatro (104), datada de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria dos Prazeres Duarte Esteves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria dos Prazeres Duarte Esteves**, residente no Passeio Garibaldi de Andrade, n.º 6-2.º Direito, 7400-294 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa, referente ao mês de Maio de 2013 (empréstimo bancário)**, sendo o valor mensal da mesma de **282,70 €**. A Muniçipe solicitou ainda a cedência **de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e os dois filhos estudantes. O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Abril de 2013, foi de **95,01 €**. No ano 2012, foi de **33,73 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **285,04 €**. O pai dos seus dois filhos, não paga pensão de alimentos. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria dos Prazeres Duarte Esteves, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa (empréstimo bancário), relativa ao mês de Maio do corrente ano, no valor de 282,70 €, e cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2342 e o número sequencial 6037, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SELENE FILIPA LOPES ALMEIDA DE MATOS.**-----

-----Está presente a informação número cento e cinco (105), datada de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Selene Filipa Lopes Almeida de Matos**, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 32, 7400-115 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de **uma (1) cama de casal, duas (2) mesas-de-cabeceira, um (1) roupeiro de três portas, uma (1) cama de solteiro, um (1) roupeiro de duas portas, um (1) frigorífico, um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) mesa e quatro (4) cadeiras.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Município e pela sua filha de três (3) anos. A requerente tem a guarda partilhada da menor, passando esta quinze (15) dias com cada um dos progenitores. O rendimento *per capita* referente ao mês de Abril de 2013, foi de **151,07 €**. Em 2012, foi de **106,90 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Selene Filipa Lopes Almeida de Matos, mais concretamente a cedência de uma (1) cama de casal, duas (2) mesas-de-cabeceira, um (1) roupeiro de três portas, uma (1) cama de solteiro, um (1) roupeiro de duas portas, um (1) frigorífico, um (1) fogão, um (1) esquentador, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) mesa e quatro (4) cadeiras, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativos à mobília e electrodomésticos, respectivamente, e também na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número sequencial 6138, relativo às cadeiras, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / DORINDA FIDALGO DA SILVA.-----

-----Está presente a informação número cento e seis (106), datada de vinte e três (23) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Dorinda Fidalgo da Silva**, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 52, r/c, 7400-279 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de **duas (2) cama de solteiro, duas (2) mesas-de-cabeceira e um (1) roupeiro de duas portas.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e por três (3) filhos menores. O rendimento *per capita* referente ao mês de Abril de 2013, foi de **126,15 €**. Em 2012, foi de **104,15 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Munícipe está desempregada e através do rendimento social de inserção, foi inserida no dia sete (7) de Março num Programa Ocupacional no Município, do qual recebeu em Abril **504,62 €**. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Dorinda Fidalgo da Silva, mais concretamente a cedência de duas (2) cama de solteiro, duas (2) mesas-de-cabeceira e um (1) roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e o número sequencia 4936, relativo à mobília, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA ISABEL PARREIRA VARELA.-----

-----Está presente a informação com o número cento e sete (107), datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Ana Isabel Parreira Varela, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Ana Isabel Parreira Varela**, residente na Rua do Cabeço, n.º 3, 7400-542 Vale de Açôr, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da água (8,15 €), electricidade (77,40 €) e gás (54,50 €)**. Solicitou ainda a cedência **de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente, as duas filhas estudantes e o pai da Munícipe. O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Maio de 2013, foi de **151,82 €**. No ano 2012, foi de **172,47 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e não recebe nenhum apoio em termos sociais. Recebe de pensão de alimentos **150,00 €** mensais. O pai da Munícipe também faz parte do agregado familiar, é reformado com uma pensão de **457,30 €**. Com os rendimentos mensais, o agregado familiar compra os alimentos, necessitando da ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Isabel Parreira Varela, mais concretamente no que se refere ao pagamento da água (8,15 €), electricidade (77,40 €) e gás (54,50 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2360 e o número

sequencial 6047, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JULIANA DA LUZ LUIZ.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e oito (108), datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Juliana da Luz Luiz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Juliana da Luz Luiz**, residente na Avenida Marginal n.º 71 - Garagem, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de Maio de 2013, no valor de 175,00 €, gás (27,95 €)**, e também para a cedência de alimentos. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelas duas filhas estudantes. O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Maio de 2013, foi de **95,01 €**. No ano 2012, foi de **101,27 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, com uma prestação mensal de **135,04 €**. Para além destes rendimentos, recebe ainda **150,00 €**. Referente à pensão de alimentos das duas filhas. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora **Juliana da Luz Luiz**, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente ao mês de Maio de 2013, no valor de 175,00 €, gás (27,95 €) e cedência de alimentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2358 e o número sequencial 6045, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da

**Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.**-----

-----Está presente a informação número cento e nove (109), datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Sandra Maria Casimiro Sopa**, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras - 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos mês de Maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **220,00 € e electricidade (38,12 €)**. O agregado familiar é de tipo monoparental, constituído pela requerente e os três filhos estudantes. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **100,86 €**. No ano de 2012, foi de **109,76 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Muniçipe está desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebeu em Abril, uma prestação de **256,74 €**. Neste momento, está a frequentar um Curso de Formação Profissional de Técnicas de Cozinha/Pastelaria, através do centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, do qual recebe **146,73 €**. Com os rendimentos auferidos mensalmente, a Senhora apenas consegue pagar as contas referentes ao gás, água, medicamentos e alimentação. À consideração superior. >>.

-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente ao mês de Maio de 2013, no valor de 220,00 € e electricidade (38,12 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que**

corresponde o número de cabimento 2404 e o número sequencial 6089, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JÚLIA FLORES DOS SANTOS.-----

-----Está presente a informação número cento e dez (110), datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Júlia Flores dos Santos**, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 17, 7400-202 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **cedência de alimentos e também ajuda para o pagamento de electricidade (30,31 €) e gás (54,50 €)**. A Muniçipe solicitou também ajuda para o pagamento da água, contudo não entregou o documento necessário para que se pudesse proceder a este apoio. O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente o seu companheiro e pelas duas netas estudantes. O rendimento per capita dos mesmos, no mês de Maio de 2013, foi de **98,32 €**. No ano de 2012, foi de **109,77 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Senhora tem 57 anos e está desempregada, não recebe nenhum apoio em termos sociais. O seu companheiro é reformado por invalidez, com uma pensão de **274.79 €**. Do agregado familiar, fazem parte duas netas menores, que recebem **59,25 €**, cada uma, de pensão de sobrevivência. Com os rendimentos auferidos mensalmente, o Agregado Familiar consegue apenas fazer face à compra dos alimentos, necessitando da ajuda para o pagamento das restantes despesas. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora **Júlia Flores dos Santos**, mais concretamente no que se refere à **cedência de**

alimentos e também ajuda para o pagamento de electricidade (30,31 €) e gás (54,50 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2403 e o número sequencial 6088, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA FELIZARDA MACHADO.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e onze (111), datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Felizarda Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Maria Felizarda Machado**, residente na Avenida Marginal, n.º 1, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de **um (1) fogão, quatro (4) cadeiras e um (1) roupeiro de três portas**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Senhora e pela filha de vinte e sete (27) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Maio de 2013, foi de **221,09 €**. No ano 2012, foi de **191,50 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A requerente não trabalha, pois a sua filha tem uma incapacidade motora de 80% nos membros superiores e inferiores e necessita de cuidados diários constantes (declaração médica em anexo). A Muniçipe não recebe nenhuma prestação social. Os rendimentos do agregado familiar são resultantes da pensão de invalidez da filha, cujo valor é de **383,01 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Felizarda Machado, mais concretamente no que se refere à cedência de um**

**(1) fogão, quatro (4) cadeiras e um (1) roupeiro de três portas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativos à mobília e electrodomésticos, respectivamente, e também na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número sequencial 6139, relativo às cadeiras, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.**-----

-----Está presente a informação com o número cento e doze (112), datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paula Cristina Alcaravela de Matos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Paula Cristina Alcaravela de Matos**, residente no Campo da Restauração, n.º 46, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de **uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) armário de cozinha**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelas duas filhas. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Maio de 2013, foi de **95,00 €**. No ano 2012, foi de **127,25 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A requerente está desempregada e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **160,01 €**. Recebe ainda do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores, uma pensão de alimentos referente à filha mais nova no valor de **125,00 €**, mensais. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, mais concretamente no que se refere à cedência de uma (1) máquina de lavar roupa e um (1) armário de cozinha; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativos à mobília e electrodomésticos, respectivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA  
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO /  
ANDREIA ISABEL ABRANTES COELHO PEREIRA.-----

-----Está presente a informação com o número cento e treze - A (113-A), datada de trinta (30) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira**, residente na Rua da Frialva, n.º 41, 7400-241 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de **um (1) fogão**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e uma criança de quatro (4) anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Abril de 2013, foi de **155,57 €**. No ano de 2012, foi de **180,17 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora está desempregada e desde o dia vinte e um (21) de Março que se encontra a frequentar um Curso de Formação Profissional de Técnicas de Cozinha / Pastelaria, de nível quatro (4), no qual recebe uma bolsa de formação, no valor de **146,73 €**. O seu companheiro também está desempregado. Durante o mês de Abril conseguiu arranjar trabalho dois dias por semana, nos fornos de carvão, recebendo **40,00 €** por dia. À consideração superior. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora **Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira**, mais concretamente no que se refere à cedência de **um (1) fogão**; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4938, relativo ao electrodoméstico, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA  
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE  
DESEMPREGO / BERNARDETE ALVES MARTINS FONSECA.-----

-----Está presente a informação número cento e treze (113), datada de trinta (30) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Bernardete Alves Martins Fonseca**, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 51 – Fracção J - 7400-281 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento da renda de casa referente aos mês de Abril de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **260,00 €**. O agregado familiar é de tipo monoparental, constituído pela requerente e pela filha de sete (7) anos. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Abril de 2013, foi de **115,79 €**. No ano de 2012, foi de **127,76 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A Munícipe está desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **156,58 €**. Recebe ainda uma pensão de alimentos, referente à sua filha no valor de **75,00 €**, mensais. Através do RSI, foi inserida num Programa Ocupacional na Junta de Freguesia de Ponte de Sor, no dia dois (2) de Maio. Com os rendimentos que recebeu em Abril, a Senhora conseguiu pagar as contas da electricidade, gás, água e alimentos, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente ao mês de Abril de 2013, no valor de 260,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2423 e o número sequencial 6101, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FERNANDA JOÃO TELES CORREIA PALMEIRO DE JESUS.-----**

-----Está presente a informação com o número cento e quinze (115), datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Fernanda João Teles Correia Palmeiro de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Fernanda João Teles Correia Palmeiro de Jesus**, residente na Avenida Marginal, n.º 95, 7400-224 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa, referente aos meses de Abril e Maio de 2013 (empréstimo bancário)**, sendo o valor mensal da mesma de **433,61 €**. A Muniçipe solicitou ainda ajuda para o **pagamento de água (10,01 €) e electricidade (52,25 €)**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e os dois filhos estudantes. O rendimento *per capita* dos mesmos, no mês de Abril de 2013, foi de **95,01 €**. No ano 2012, foi de **103,18 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora é Educadora de Infância e está desempregada, sendo utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **285,04 €**. O pai dos seus dois filhos, não paga pensão de alimentos. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Fernanda João Teles Correia Palmeiro de Jesus, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda de casa (empréstimo bancário), relativa aos meses de Abril e Maio do corrente ano, no valor de 433,61 € (mensais) e ainda o pagamento de água (10,01 €) e electricidade (52,25); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2428 e o número sequencial 6104, conforme consta no documento anexo; 3- O Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com**

os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ESMERALDA CRISTINA NUNES RIBEIRO; PAULO JORGE MARQUES DO NASCIMENTO; JULIANA DA LUZ LUÍS; SILVINA CUSTÓDIA CANICEIRA VARELA; CREUZEDIR NUNES OLIVEIRA; ANDRÉ GONÇALO DO ROSÁRIO SEQUEIRA, MARIA FELIZARDA MACHADO; MARIETE CORREIA CARDA; PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS; TÂNIA FERREIRA DIAS.-----

-----Está presente a informação com o número cento e catorze (114), datada de trinta (30) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito à ajuda para a compra dos alimentos, cumpre-nos informar que os munícipes cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos respetivos apoios também se encontram em anexo. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas de alimentação, às requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ROSÁRIA GENOVEVA FELICIANO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Rosária Genoveva Feliciano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Rosária Genoveva Feliciano, viúva, contribuinte fiscal número 11190452, residente na Rua S. Domingos 2 Beco, n.º 3-A, Domingão, em Ponte de Sor, na qualidade de proprietária de 3/5 do prédio rústico,

localizado no Domingão, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 272, da Secção AA2, vem requerer a V. Exa., se digne certificar que esta Câmara Municipal, nada tem a opor ao aumento de compartes no referido prédio, nos termos que seguem: Pretende-se a divisão de uma quota indivisa de 3/5, em duas (2) quotas indivisas de 3/10 cada. Pede Deferimento. >>.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio, de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou

dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior.

>>.....

**-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA JOSÉ VITAL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Maria José Vital - Advogada, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria José Vital, Advogado, titular do contribuinte fiscal n.º 187447594, com domicílio profissional na Rua Damião de Góis, n.º 14, r/c, em Ponte de Sor, vem muito respeitosamente requerer a V. Exa., se digne certificar, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, em como essa Câmara Municipal, não se opõe à constituição de compropriedade, no prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo 107, da Secção RR e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 6392 de Ponte de Sor, que consiste no desmembramento da totalidade. Pelo que após partilha, o mesmo fica a pertencer: ¼ para Manuel Carlos Rodrigues; 1/8 para Henrique Carvalho Rodrigues; 1/32 para Maria de Jesus Guiomar Mendes Rodrigues; 1/32 para Vera Sofia Guiomar Carvalho Rodrigues; 1/32 para Maria da Luz Guiomar Carvalho Rodrigues; 1/32 para João Paulo Guiomar Carvalho Rodrigues; 1/8 para Maria Rosa Dias; 1/8 para Manuel Henrique Dias Rodrigues; 1/24 para António José Rodrigues Nogueira; 1/24 para Cremilde Rodrigues Nogueira Cardoso; 2/24 para Maria dos Prazeres Rodrigues Nogueira Matos; 1/24 para Maria de Fátima Rodrigues Nogueira; 1/72 para Maria Luísa Ferreira Rodrigues; 1/72 para Edgar Manuel Ferreira Rodrigues; 1/72 para Maria Luísa

Ferreira Rodrigues. Junta fotocopia do respectivo registo predial e cópia da caderneta.

>>-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio, de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará

que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-----  
-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA REFORÇO DA REDE, NA AVENIDA DO COLÉGIO – PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de dez (10) de Maio de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação em baixa tensão, para o reforço da rede, na Avenida do Colégio, em Ponte de Sor orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de seis mil e noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos (6.096,57 €), já com IVA incluído, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de sete mil e trezentos e vinte e seis euros e dez cêntimos (7.326,10 €), já com IVA incluído, orçamentos esses que são válidos por 90 dias úteis.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de sete mil e trezentos e vinte e seis euros e dez cêntimos (7.326,10 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respectivo cabimento número 2314 e o número sequencial 6014, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A COLOCAÇÃO DE SESSENTA E DUAS (62)**

**LUMINÁRIAS, NO BAIRRO DO PINHAL, EM PONTE DE SOR / EDP  
DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de catorze (14) de Maio de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação de iluminação pública e colocação de sessenta e duas (62) luminárias, no Bairro do Pinhal, em Ponte de Sor, orçamento esse onde se indica em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de sete mil e setecentos e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (7.774,98 €), já com IVA incluído, orçamento esse que é válido por 60 dias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que todos os elementos de ligação de iluminação pública e colocação de sessenta e duas (62) luminárias a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de sete mil e setecentos e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (7.774,98 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, são da responsabilidade da referida EDP Distribuição – Energia, S.A; 2- Autorizar a sua execução.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A COLOCAÇÃO DE VINTE E QUATRO (24)  
LUMINÁRIAS, NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR / EDP  
DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de catorze (14) de Maio de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação de iluminação pública e colocação de vinte e quatro (24) luminárias, na Rua Damião de Góis, em Ponte de Sor, orçamento esse onde se indica em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de quatro mil e trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e três cêntimos (4.358,63 €), já com IVA incluído, orçamento esse que é válido por 90 dias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação de iluminação pública e colocação de vinte e quatro (24) luminárias a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quatro mil e trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e três cêntimos (4.358,63 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no**

**Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respectivo cabimento número 2353 e o número sequencial 6040, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E ACESSO / HAACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 1.141,19 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.141,19 €, à Empresa HAACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA (AMPLIAÇÃO) – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE / HAACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 610,00 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 610,00 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO / HACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 257,09 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 257,09 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS / HACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 1.996,66 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.996,66 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE CAFETARIA E LAGO NO MONTE DA PINHEIRA – OBRAS COMPLEMENTARES / HACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 1.062,64 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 1.062,64 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO / HACL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número 5, do artigo 3.º, do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 256,33 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 256,33 €, à Empresa HACL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE FURO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / CAPTÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número 8) desse artigo, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 353,71 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 353,71 €, à Empresa Captágua, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUIROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2 / CAPTÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número 8) desse artigo, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respectivo Auto, o qual se anexa Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente e este período, no montante de 858,73 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da tranche da caução no montante de 858,73 €, à Empresa Captágua, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CENTRO DE DIA / NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, AVENIDA DO COLÉGIO, PONTE DE SOR – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA DA OBRA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervém mais de duas empresas em obra, entidade executante e subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos n.º s 2 e 3, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, deverá o Dono da Obra nomear um Coordenador de Segurança em Obra. Perante o exposto, junto se anexa para a aprovação a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador de Segurança bem como a Declaração do Dono da Obra. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em nomear como Coordenador de Segurança em Obra, relativa à empreitada de “Centro de Dia/Noite de Ponte de Sor, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Engenharia, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, do mesmo modo que se aprovam as respectivas Declarações de Aceitação, subscritas pelo Coordenador de Segurança bem como a Declaração do Dono da Obra.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2:ª FASE - HANGARES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA / LENA CONSTRUÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 20130529, datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e treze, da Empresa Lena Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reportando-nos à empreitada acima identificada, vimos, pela presente, expor e requerer a essa Edilidade o

seguinte: Posteriormente à deliberação dessa Câmara Municipal do passado dia 13 de Março, que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 31 de Maio de 2013, foi necessário proceder à execução de novos trabalhos. Tais trabalhos tiveram impactos no planeamento da obra, já que colidiram com a generalidade das actividades previstas e obrigaram a alterações ao nível da preparação dos trabalhos e do aprovisionamento de materiais o que, inevitavelmente, também influenciou o prazo de execução da obra. Pelos motivos acima expostos vimos, pela presente, solicitar a essa Edilidade o reconhecimento à prorrogação do prazo de execução da obra de 19 dias de calendário de onde resultará, como data para a sua conclusão o dia 19.06.2013. Para os devidos efeitos, juntamos, em anexo os Planos de Trabalhos. >>.

-----  
-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do pedido agora apresentado e em complemento à deliberação de Câmara de 13/03/2013, considera-se adequado a aprovação de um prorrogação de prazo, por um período de 19 dias. >>.

-----  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando os argumentos apresentados e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o pedido de prorrogação graciosa do prazo, da conclusão da empreitada, até dezanove (19) de Junho do corrente ano (período de 19 dias), sem direito a revisão de preço; 2- Aprovar o Plano de Trabalhos.**-----

-----  
-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----  
-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DO LOTE NÚMERO VINTE E SEIS (26), DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / PERPÉTUA & NEVES, LDA.**-----

-----  
-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e treze, da Empresa Perpétua & Neves, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude da nossa empresa já não estar a utilizar o pavilhão sito na Rua C – Lote 26, na Zona Industrial da Salgueirinha – Ponte de Sor, que durante onze (11) anos serviu de instalação para escritórios, armazéns e parque de máquinas, que chegou a contar com uma média de cinquenta (50) colaboradores entre

2002 e 2009, e que devido à conjuntura económica que o país atravessa se viu na contingência de reduzir drasticamente este número, ficando presentemente a fazer parte da empresa os dois sócios-gerentes e duas funcionárias. Venho por este meio solicitar que a Autarquia de Ponte de Sor dê autorização para que a venda do referido Pavilhão, seja efectuada à empresa Prodivenda – Sociedade Comercial de Produtos Alimentares, Lda., com sede em Sines que se pressupõe na sua política de expansão no Alto Alentejo, de vir a criar postos de trabalho, apontando como zona estratégica e preferencial para instalar uma representação da sua empresa na zona de Ponte de Sor, com a aquisição deste espaço. Desta forma, agradeço que a Autarquia autorize a venda do referido pavilhão, livre de ónus e encargos. >>.....

-----Ainda se encontra em anexo, a informação técnico – jurídica, datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, informando que considerando que estão em causa os mesmos pressupostos já apresentados pela empresa a 16/12/2011, somos a reiterar o teor da nossa informação proferida a 09/01/2012, junta ao presente processo, informação essa que a seguir igualmente se volta a transcrever na íntegra: << A Perpétua & Neves, Lda., veio comunicar que é sua intenção vender um pavilhão sito no lote 26 da Zona Industrial, do qual é proprietária. Para tanto, alega que essa será uma das medidas adotadas para fazer face às suas dificuldades económicas.....

O lote onde se encontra o pavilhão foi adquirido ao abrigo do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro.....

O art. 7º do referido Regulamento prevê que durante o prazo de 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, é necessária a prévia autorização escrita da Câmara Municipal, para que se possa proceder à venda, doação ou cedência dos lotes, no todo ou em parte.....

Para além do mais, ficará o proprietário, obrigado a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e o seu valor real, estimado em 3.000\$00 por metro quadrado para o ano de 1996, atualizável anualmente em função das taxas oficiais de inflação.....

Como a informação técnica da divisão de obras municipais refere, “considerando que a empresa comprou o lote de terreno em 7.12.2001, não tendo ainda decorrido o prazo de

15 anos acima referido, o valor a reembolsar à Câmara Municipal será de:...  
**75.294,29€.**-----

Porém, também não poderemos deixar de referir que **nos termos do art.8º,/1 a Câmara Municipal goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções neles existentes, durante 15 anos contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda.**-----

Logo, não poderá a ora requerente vender a outra entidade sem que primeiro venha perante a Câmara Municipal para que esta possa exercer o seu direito de preferência, se nisso tiver interesse.-----

No entanto, no caso de a Câmara Municipal não ter qualquer interesse em exercer o seu direito de preferência de modo a adquirir o pavilhão em causa, e a ora requente efetivar a venda da construção a terceiros, somos de opinião que o mencionado reembolso terá que ocorrer.-----

Por outro lado, considerando a aludida crise financeira da requerente, poderia cogitar-se um “perdão gracioso”, por parte da Câmara Municipal, prescindindo do mencionado reembolso.-----

Mas, será de alertar que o Regulamento em questão não prevê tal possibilidade, assim como se estará a criar um regime de exceção, o qual, por razões de igualdade e transparência, a Câmara Municipal terá que adotar sempre que a uma entidade/empresa venha alegar dificuldades económicas.-----

Por tudo isto, somos de opinião que ao presente caso se deverão aplicar as disposições do mencionado Regulamento, com os inerentes efeitos jurídicos.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Empresa Perpétua & Neves, Lda., do teor do parecer jurídico emitido sobre o assunto.-----**

**----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO PARA “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES – COMPARTIMENTAÇÃO”.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação à empresa **LENA ENGENHARIA E**

**CONSTRUÇÕES, S.A.**, o projecto da decisão de adjudicação referente à empreitada supramencionada. O valor da empreitada é de **349.873,93 € (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa e três cêntimos) + IVA**. À Consideração superior. >>-----

<< Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente com o fim de procederem à elaboração do projeto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

**1- PROPOSTA APRESENTADA.-----**

**LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

**2- ANÁLISE DA PROPOSTA.-----**

**Valor Base: 349.903,36 € + IVA.-----**

**2.1 - Indicação dos atributos da proposta.-----**

**LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

Valor da proposta – 349.873,93 € + IVA.-----

Prazo de Execução: 30 dias.-----

**2.2 - Admissão e exclusão.-----**

Considera-se admitida a proposta do concorrente **LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspetos referidos no convite, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução, conforme artigos 57.º a 62.º, do CCP.-----

**3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.-----**

Tendo em conta que o convite foi feito a uma única entidade, tratando-se portanto de uma única proposta, não é aplicável critério de adjudicação.-----

**4. CONCLUSÃO.-----**

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da proposta do concorrente **LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, pelo valor total de **349.873,93 € (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa e três cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do

CPA, em concordância com o número 2 do Artigo 125.º, do CCP, é dispensada a respetiva audiência prévia. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo da informação técnica prestada e do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª fase – Hangares - Compartimentação” ao concorrente LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor total de 349.873,93 € (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010413, com o número de cabimento 2120 e o número sequencial 5861, conforme documento em anexo; 3- Enviar o processo para o Tribunal de Contas.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) – RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: 02/02.02.11 – REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o Ano de 2013, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 04/01/2013.-----

**Relativamente a dotação orçamental da rubrica 02/02.02.11 – Representação dos Serviços**, o valor do fundo atual aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em 04/01/2013, é de quinhentos euros (500,00 €):-----

- Considerando que este valor, manifestamente, se tem verificado ser insuficiente, proponho a V. Ex<sup>a</sup>., o **REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO da rubrica de classificação orçamental 02/02.02.11 – Representação dos Serviços, a partir de 05/06/2013 e até ao final do ano de 2013**, conforme a seguir referido:-----

**CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL**

**02/02.02.11 – Representação dos Serviços**

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

APROVADA EM 04/01/2013

– 500,00 €

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

(Valor Global da Rubrica)

A partir de 05/06/2013 – 1.000,00 €

Deixo o assunto à consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o reforço do Fundo de Maneio para o ano de 2013 – Rubrica da Classificação Orçamental: 02/02.02.11 – Representação dos Serviços, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**SEGUNDA (2.º) ALTERAÇÃO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES, SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Alteração das Actividades Mais Relevantes, Segunda (2.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Segunda (2.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Segunda (2.ª) Alteração das Actividades Mais Relevantes, Segunda (2.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Segunda (2.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----SEGUNDA (2.ª) REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E SEGUNDA (2.ª) REVISÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----**

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----PEDIDO DE FINANCIAMENTO DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS, RELATIVAS À FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO “LAR RESIDENCIAL” / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número cento e vinte e seis (126), datado de quatro (4) de Abril de dois mil e treze, do CRIPS – Centro de Recuperação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o CRIPS pretende criar uma nova resposta social “Lar Residencial”, destinada a jovens adultos com deficiência que se encontram impedidos, temporária ou definitivamente, de residir no seu meio familiar. Para tal apresentou uma candidatura ao INALENTEJO, no âmbito do Regulamento Específico: “Equipamentos para a Coesão Local”, tendo sido aprovada. O valor do investimento elegível total aprovado foi de € 576.900,00. Devido à ausência de propostas de valor mais baixo, o CRIPS adjudicou a execução dos trabalhos de construção à firma “Firmino Fernandes Bispo, Lda.”, pelo valor de € 844.148,81, estando, presentemente, impossibilitado de assegurar o restante valor (€ 267.248,81) de forma a finalizar a construção do

equipamento, bem como evitar a sua degradação, pondo em causa o investimento público já realizado, apesar das várias diligências efectuadas para ultrapassar tal situação. Face ao exposto e porque sabemos que V. Exa., está consciente da importância e da extrema necessidade deste equipamento para a nossa cidade, vimos apelar mais uma vez, à sua sensibilidade social que sempre tem demonstrado e solicitar que se digne providenciar no sentido de nos ajudar a resolver este grave problema. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha, informando que deve ser feita uma Revisão, onde conste esta transferência de capital a atribuir ao C.R.I.P.S. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Assumir junto do CRIPS a disponibilidade da Câmara, em subsidiar a Instituição no valor de 267.248,81 €, para fazer face às despesas para a finalização da obra “Lar Residencial”, considerando os pressupostos enunciados e mediante a apresentação dos Autos de Medição respectivos; 2- O CRIPS está obrigado a candidatar aos fundos comunitários se tal lhe for permitido a verba em causa; 3- Se a candidatura for aprovada, a Câmara Municipal será ressarcida do valor correspondente à componente comunitária, assumindo somente a componente nacional.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS (22) DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

-----Está presente o ofício número catorze (14), datado de trinta e um (31) de Maio do ano de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão extraordinária da mesma, realizada no dia vinte e dois (22) de Maio de dois mil e treze (Quarta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia **vinte e dois (22) de Maio de 2013 (Quarta-Feira)**, pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre do Edifício dos

Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** – **Apreciação / Aprovação do Pedido de Autorização Expressa** para que a Empreitada “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.º Fase – Construção de Hangar”, no valor de 1.333.244,44 € + IVA“ seja suportada a 100% pelo Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E UM (21) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E CINCO (5) VOTOS CONTRA, AUTORIZAR EXPRESSAMENTE A EMPREITADA, “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.º FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR” A SER SUPOSTADA A CEM POR CENTO (100%) PELO ORCAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

**PONTO DOIS** – **Apreciação / Aprovação do Pedido de Autorização Expressa** para que a Empreitada “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Tramaga – Rede de Drenagem de Águas Residuais, na Rua Principal”, no valor de 545.119.10 € + IVA, seja suportada a 100% pelo Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E UM (21) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, AUTORIZAR EXPRESSAMENTE A EMPREITADA “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECCÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE TRAMAGA – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA RUA PRINCIPAL”, A SER SUPOSTADA A CEM POR CENTO (100%) PELO ORCAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgado Rodrigues**